



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Domingos Zanella, 104 – Erechim / RS  
CEP: 99713-028 - Telefone: (54) 3321 7512 - E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br  
www.erechim.ifrs.edu.br

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO  
INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022  
(RETIFICADO)**

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus Erechim* do IFRS.

**1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022.

**2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação do *Campus Erechim* do IFRS, podendo envolver parcerias *intercampi* e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

**2.2. DAS BOLSAS**

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos **28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados às bolsas na modalidade BAT.

2.2.4. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação serão de 25%.

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2.6. Poderá ser concedida 01 (uma) cota de bolsa (BICT, BIDTI ou BAT) por projeto, na primeira distribuição de bolsas. Havendo bolsas remanescentes, ocorrerá uma segunda distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais de uma



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Domingos Zanella, 104 – Erechim / RS  
CEP: 99713-028 - Telefone: (54) 3321 7512 - E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br  
www.erechim.ifrs.edu.br

cota de bolsa, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas. Após a segunda distribuição, havendo bolsas remanescentes e solicitações de cotas ainda não contempladas, será realizada nova distribuição, respeitando a ordem de classificação. Não havendo solicitação de cotas de bolsas em uma determinada modalidade será remanejado o recurso para as demais cotas.

### 2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

- 2.3.1. Estão previstos **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)** para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).
- 2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto será de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), respeitando os limites máximos previstos no Anexo II da Resolução Consup nº 009/2021. O valor será apenas para custeio, não está previsto valor para capital.
- 2.3.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufri.br>, no EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022.
- 3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	11/03/2021
2. Publicação do edital complementar	16/03/2021
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link <a href="https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9">https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9</a>	Até 16/04/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Domingos Zanella, 104 – Erechim / RS  
CEP: 99713-028 - Telefone: (54) 3321 7512 - E-mail: [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br)  
[www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br)

4. Resultado preliminar da homologação das propostas	20/04/2021
5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)	Até 26/04/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	Até 22/04/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	26/04/2021
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	24/05/2021
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	26/05/2021
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	27/05/2021
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	01/06/2021
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	21/06/2021
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	25/06/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	10/10/2021
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	Até 30/10/2021
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	28/02/2022

\*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://IFRS/Editais), publicado junto ao edital.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Domingos Zanella, 104 – Erechim / RS  
CEP: 99713-028 - Telefone: (54) 3321 7512 - E-mail: [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br)  
[www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br)

5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.

5.2. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), enviando para o e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br), conforme prazos definidos pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Erechim, 12 de maio de 2021.

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral do Campus Erechim  
Portaria nº 314/2016